



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE OR
P. 100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050 / 2020

REFERENTE: Dispensa Nº 26 - /2020

contratação de prestação de serviço para
atender a Portaria IAP Nº 290.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbf@uol.com.br

DE: SECRETÁRIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OFÍCIO 007/2020

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA DISPENÇA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A PORTARIA IAP Nº 290, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 (LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS), NA LIBERAÇÃO DE DUAS CASCALHEIRAS DENTRO DO MUNICÍPIO NA ÁREA RURAL, NA PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

O MUNICÍPIO VAI PEDIR TERMO DE ANUÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DAS CASCALHEIRAS PARA FAZER A RETIRADA DESSES CASCALHOS PARA EMPEDRAMENTO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTOS

EM 07/05/2020

SECRETÁRIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

William Jones Branco
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
CPF 026.038.809-26 - Portaria 004/2017
Barra do Jacaré - PR

TERMO DE ANUÊNCIA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU DE ACORDO E ANUINDO A EXECUÇÃO DE RETIRADA DE CASCALHOS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 23° 04 33.91 S E LONGITUDE 50° 07.21.43 O, BEM COMO O DIREITO DE USO DO MATERIAL DO SOLO (CASCALHO) EXEDENTE DA RETIRADAS DOS CASCALHOS. MINHA PROPRIEDADE SITUA-SE NO BAIRRO COQUEIRALZINHO COM ÁREA DE 11,9064 HECTARES E Á ÁREA Á SER RETIRADO OS CASCALHOS E DEPOIS FAZER Á RECUPERAÇÃO É DE 1 HECTARES, DENOMINADO SITIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LOTE 25, PERTENCENTE AO SENHOR LEANDRO AURÉLIO BANDEIRA, PORTADOR DO CPF Nº055.640.349-53, CONFORME MATRICULA Nº10.388 DO REGISTRI R-4 LIVRO L-2.

BARRA DO JACARÉ-PR EM 07 DE MAIO DE 2020



LEANDRO AURÉLIO BANDEIRA

PROPRIETÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL - Município de Barra do Jacaré - Comarca de Andaraí
Estado do Paraná. Rua Rui Barbosa, 73 - Centro. Fone: (43) 3257 1900

SELO DIGITAL Nº DuUGa.EuJ6r.Ivhs7-kJHHR.0yhCA

Consulte esse selo em <http://funaipe.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de - Leandro Aurélio

Bandeira.

Em testº  de verdade

Barra do Jacaré, 26 de Maio de 2020

João Zanoni Junior - Tabelião Designado

Serviço Distrital de
Barra do Jacaré



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ- PR
AGENTE DELEGADO - EDMUNDO DOS SANTOS NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANDIRÁ - PR HERMAS EURIDES BRANDÃO TITULAR	MATRÍCULA	FOLHA	RUBRICA
	-10.388	01	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			

DATA

24 de Outubro de 2000.-

IMÓVEL:- O lote de terras denominado LOTE 25 desmembrado da Fazenda Coqueiral, no Bairro Coqueiralzinho no distrito, município de Barra do Jacaré, desta comarca de Andirá, Pr., com a área de 119.064,00 metros quadrados, equivalente a 11,9064 hectares, ou ainda 4,92 alqueires paulistas com as divisas e confrontações que o memorial assim descreve: O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no ponto 15-B, localizado na divisa com terras do lote n. 26, e divisas com terras do lote n. 13 seguindo do ponto 15-B até o ponto 16-B, confrontando com terras do lote n. 13 na extensão de 182,00 mts. no rumo 89° 41' NW, seguindo do ponto 16-B até o ponto 16-A confrontando com terras do lote n. 24 na extensão de 651,80 ms., no rumo de 00° 53' NE, seguindo do ponto 16-A até o ponto 16 confrontando com terras de diversos proprietários, na extensão de 138,00 ms., no rumo 89° 47' NE, seguindo do ponto 16 até o ponto 15-A na mesma confrontação, na extensão de 44,67 ms, no rumo de 79° 15' SE, seguindo do ponto 15-A até o ponto 15-B, confrontando com terras do lote n. 26, na extensão de 645,00 mts., no rumo 00° 53' SW, fechando assim o polígono que encerra a área acima descrita e cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o n. 712.040.003.735-9.- digo sob o nº 712.043.003.735-9.-

PROPRIETÁRIOS:- MILTON PASCHOALINO - CPF/MF.004.540879-34 C.I. com RG.175.921-Pr., agropecuarista e medico e sua mulher dona NEIDE MARQUES PASCHOALINO cpf/mf. 702.603.549-53, C.I. com RG. 466.178-Pr., ambos brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515-77, residentes e domiciliados na cidade de Cambará, Pr., a rua José Bonifácio, 970.-

REGISTRO ANTERIOR:- R-7, M- 8.805, fls.02 do livro 2, CRI - Andirá, Pr.- Dou fê. *Edmundo* - O Oficial Designado.-

R-1 - 10.388 - Prot.37.703.- Data: 24.10.00.- Por Escritura Publica de Compra e Venda do Imóvel/Contrato de Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca de 11 de outubro de 2000, lavrada nas notas do Tabelionato de Cambará, neste Estado, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido pelo Sr. **"EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO"** cpf/mf.954.683.909-49, C.I.R.G.5.935.610-0-Pr., trabalhador rural, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Chácara São João, em Jacarezinho, Pr., por compra feita de Milton Paschoalino e sua mulher dona Neide Marques Paschoalino, acima qualificados, e como interveniente o FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRARIA - BANCO DA TERRA, CNPJ sob o n.03.207.432/0001-66, com sede em Brasília, DF pelo preço de R\$34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos através do financiamento do Banco do Brasil S. A. - CONDIÇÕES: As do Título - CUSTAS: 4.312,00 VRC = R\$310,47 + CPC R\$3,50.-OBS. Foi apresentado os seguintes documentos: a)-Título ref. Ao pgt. ITBI de R\$687,50 pg. Em 23.10.00, Pref. Municipal B. Jacaré, Pr. b) Guia recolhimento Funrejus de R\$68,75 pg. Em 27-9-00 Banestado.-c) Comprv Pgt. ITR 1995/9 quitado, d)- CCIR (ref aos exerc.98/99 quitado e)- Certidão Negativa sob o n. 88600 expedida pelo IAP Jacarezinho, Pr.- O referido é verdade e dou fê.- Andirá, 24 de Outubro de 2000. *Edmundo* - O Oficial Designado.-

R-2 - 10.388 - Prot.37.703.- Data 24.10.00.- Pela Escritura referida no R-1, M-10.388, acima, o imóvel acima matriculado foi dado em garantia de Primeira e especial Hipoteca sem concorrência de terceiros, pelos devedores **"EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO"** acima qualificados, ao credor o **"BANCO DO BRASIL S.A."** sociedade de economia mista, com sede em Brasília DF., inscrito no NPJ/MF. Sob o n.00.000.000/0001-91, agencia de Jacarezinho, Pr., e como interveniente o FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRARIA - BANCO DA TERRA acima qualificado, no R-1, sendo o valor total da dívida de R\$ 39.323,54 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e três, reais, e cinquenta e quatro centavos,), com os encargos financeiros a taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, com rebate de 50%, ao prazo de 20(vinte) anos, e carência de 03 anos, em parcelas anuais e sucessivas, cada uma no valor de R\$2.313,15 (dois mil, trezentos e treze reais, e quinze centavos), vencíveis sempre no dia 11(onze) de cada mês vencendo a primeira em 11/10/2004, e a ultima em 11/10/2020.-Com as demais clausulas e condições da escritura ora em registro.-Custas 1.256,00 VRC = R\$155,24 + CPC R\$ 3,50.- O referido é verdade e dou fê.-Andirá, 24 de Outubro de 2000. *Edmundo* - O Oficial Designado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ANDARA - PR
OSMAR ZANONI
 OFICIAL DESIGNADO
 BEL. **OSMAR H. S. ZANONI**
 ESCRIVENTE

MATRÍCULA

= 10.388 =

FOLHA

02

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

DATA 24-10-2000.-

R-6 - 10.388 - Prot. 56.558 em 02-01-2.012.- HIPOTECA DE 2º GRAU.- CEDULAR DE CRÉDITO RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA N° B10631815-0 emitida em 30-11-2011, na cidade de Barra do Jacaré, Pr.- EMITENTE-DEVEDOR:- LEANDRO AURELIO BANDEIRA, acima qualificado.- INTERVENIENTE-GARANTIDORA:- MARCIA REGINA TOLEDO BANDEIRA, acima qualificada.- CREDOR:- BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto alegre, RS., à Avenida Assis Brasil n. 3.940.- VALOR DO CREDITO:- R\$76.065,02 (setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e dois centavos).- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Novembro de 2.011 na cidade de Barra do Jacaré, Pr.- FORMA DE PAGAMENTO:- Prestações sucessivas vencendo-se a primeira em 15/11/2012 e a ultima em 15/11/2021.- JUROS:- 2,00000 (dois por cento) ao ano.- HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme R-17.826, f.1 livro 3, em data de hoje.- Custas: 630 VRC = a R\$91,48.- O referido é verdade e dou fé.- Andará, 02 de Janeiro de 2.012.- Eu, *Osmar Zanoni* (Osmar Zanoni, Oficial Designado).

R-7/M-10388: Protocolo n° 71.080, de 01 de Fevereiro de 2018. ÔNUS: HIPOTECA. DEVEDOR: LEANDRO AURELIO BANDEIRA, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santo André, em Barra do Jacaré, Pr., RG C.I. 6.369.105-0/SP, inscrito(a) no CPF/MF n° 02176154908, casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, no dia 23-12-1999 conforme assento de casamento n. 1.603 do rEg.C.de Barra do Jacaré, Pr., com MARCIA REGINA TOLEDO BANDEIRA, brasileira, omerciante, residente e domiciliado no Sítio Santo André, em Barra do Jacaré, Pr., RG C.I. 7.204.001-5/SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF n° 00680211519.- AVALISTA: EMERSON ANDRÉ BANDEIRA, brasileiro agricultor, residente e domiciliado a rua Osvaldo Cruz n. 1.046 em Cambará, Pr., RG C.I. 6.369.098-SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF n° 01882361989, casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens a vigência da lei n. 6.515/77 conforme assento de casamento n. 1.596 em 18-09-99 do Registro Civil de Andara, Pr., com ELIANE VALQUIRIA ARCHANGELO BANDEIRA, brasileira, do lar, residente em Cambará, Pr. a rua Osvaldo Cruz n. 1046.-, RG C.I. 38955851-5/SP, inscrito(a) no CPF/MF n° 32128577810. CREDOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA-PR/SP-SICREDI PARANAPANEMA -PR-SP, Avenida Brasil, n° 390, CNPJ 79.086.997/0001-02, com sede em CAMBARÁ-PR.- FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n° B80630059-3, emitida em 26 de Janeiro de 2018, no Município de Barra do Jacaré-PR.- VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).- QUANTIDADE DE PARCELAS: 01 (única) prestações mensais.- CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO/VALOR DA PARCELA: cada uma no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, acrescida dos encargos, conforme descrito na Cédula. VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: (15/05/2018). ENCARGOS FIXADOS: os juros incidirão à taxa efetiva de 46,614171%a.a. (quarenta e seis vírgula seiscentos e quatorze mil, cento e setenta e um milonésimos por cento ao ano).- DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: Pessoal. PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Jacaré/PR.- Demais garantias, condições e encargos constantes da Cédula, integrada por 07 (sete) páginas e um anexo. OBJETO DA GARANTIA: Em HIPOTECA de 3º GRAU, sem concorrência de terceiros, em favor do Credor, o imóvel desta matrícula.- Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 26-01-2018 válida até 28/07/2018 cob o n° FD6F.3D87.1471.7A87 e 1223 10E5.B97D.E815, a Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1367850 1367849, expedida pelo IAP, válida até 28/02/2018, o CGIR do INCRA n° 14154362182, Código de Imóvel Rural n° 950.084.060.577-4, área total 11,9064 ha, autenticidade n° 39170.20250.00435.04133; a Certidão Negativa de ITR válida até 31/07/2018, sob código de controle n. 458C.0F1F.8DD0.A03D, com NIRE n° 6.681.561-4, e Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens sob o n° 7cc4.293d.8dd0.0d9a.6bad.3214.71cc.89db.3b26.2e9e, 68bf.2e82.47a5.e5de.1c1b.30fe.7e31.a798.606e.6dbf, expedidas em 02/02/2018, pela Central de Indisponibilidade de Bens via internet.- FUNREJUS n° 140C0000003295546-0, no valor de R\$330,00, em data de 02-02-2018, sob autenticação n° 9.291.3BB.770.891.105, pago na agência do Banco Do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 2.156,00 VRCext = R\$416,11. Andará, 01 de Fevereiro de 2018. *Edmundo dos Santos Neto* Oficial

TERMO DE ANUÊNCIA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU DE ACORDO E ANUINDO A EXECUÇÃO DE RETIRADA DE CASCALHOS E RECUPERAÇÃO DA ÁREA, BEM COMO O DIREITO DE USO DO MATERIAL DO SOLO (CASCALHO) EXEDENTE DA RETIRADAS DOS CASCALHOS. MINHA PROPRIEDADE SITUA-SE NO BAIRRO COQUEIRALZINHO COM ÁREA DE 9,68 HECTARES E Á ÁREA Á SER RETIRADO OS CASCALHOS E DEPOIS FAZER Á RECUPERAÇÃO É DE 0,5 HECTARES, DENOMINADO SITIO SÃO JOSÉ, PERTENCENTE AO SENHOR LUIZ LOBO DE CARVALHO, PORTADOR DO CPF Nº361.156.659-46, CONFORME MATRICULA Nº 9214.

BARRA DO JACARÉ-PR EM 19 DE MAIO DE 2020



Luiz Lobo de Carvalho
LUIZ LOBO DE CARVALHO

PROPRIETÁRIO

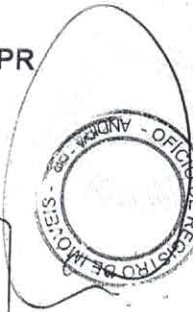
SERVIÇO DISTRITAL – Município de Barra do Jacaré – Comarca de Andirá
Estado do Paraná. Rua Rui Barbosa, 73 – centro. Fone: (43) 3537-1609.
SELO DIGITAL Nº DuURn.IWu5t.IvVx7-kJHVb.cyFdz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Luiz Lobo de Carvalho.
Em test. da verdade.
Barra do Jacaré, 26 de Maio de 2020.

João Zanoni Junior – Tabelião Designado

Serviço Distrital de
Barra do Jacaré



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ-PR
AGENTE DELEGADO - EDMUNDO DOS SANTOS NETO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANDIRÁ - PR HERMAS EURIDES BRANDÃO TITULAR	MATRÍCULA	FOLHA	 HUBRICA
	-9.214-	-01-	
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL			

DATA: 19 de Agosto de 1.997.-

IMÓVEL: - "Um imóvel rural denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ", com a área de 4,0 alqueires, equivalentes a 96,800,00 metros quadrados ou ainda 9,68 hectare localizada no Bairro Serrinha, no município e distrito de Barra do Jacaré desta Comarca de Andirá, Pr, e que confronta ao Norte com terras de João - Gimenes; ao Sul com o correjo do Coqueiral; a Leste com terras de Massahi Kuribayashi; e a Oeste com terras de Waldomiro da Freitas Aguiar, cujo - imóvel acha-se cadastrado no INCRA nº712.043.000.6555.-

PRORPIETÁRIO:- LUIZ LOBO DE CARVALHO - CPF/MF.361.136.659-49 e C.I. com - RG.3.069.718-9-Pr, agricultor e sua mulher CLEUSA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, casados no regime de comunhão universal de bens, ambos brasileiros residentes e domiciliados em Barra do Jacaré, nesta comarca.-

REGISTRO ANTERIOR:-R-2/M-5.363, fls.01 do livro 2, CRI-Jacarezinho, Pr.-Dou fé.-Eu, - O Oficial Designado.-

R-1 - 9.214 - Prot. 32.556 -
 AV-2 - 9.214 - Prot. 35.807 -
 AV-3, M-9.214 - Prot. 35.808 -
 AV-4 - 9.214 - Prot. 42.974 -
 R-5 - 9.214 - Prot. 43.115 -
 R-6 - 9.214 - Prot. 48.421 -

R-1 - 9.214 - Prot. 32.556.- CEDULA RURAL PIGNORATCIA E HIPOTECARIA Nº97/00205-4.-Emitida em 31 de Junho de 1.997, nesta cidade.-DEVEDOR:-LUIZ LOBO DE CARVALHO, acima qualificado e sua mulher.-CREDOR:-BANCO DO BRASIL S.A.ag.desta cidade.-VALOR DO DEBITO:-R\$19.000,00.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:15 de Junho de 2000, nesta cidade.-JUROS:2,0%a.a.-EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ºGRAU, Conf.R-11.046, f.177 do livro 3-P, deste Cartório.-Dou fé.- Andirá, 19 de Agosto de 1.997.-Eu, - OOF.Designado.-

AV-2 - 9.214 - Prot. 35.807, em 02.08.99.-Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação a Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria registrada no r-1, acima, para constar que seu vencimento foi prorrogado para o dia 15 de Janeiro de 2001 Conf. AV-1, R-11.046, L03-I.-Dou fé.- Andirá, 02 de Agosto de 1.999.-Eu, - Empregado Juramentado.-

AV-3, M-9.214 - Prot. 35.808 em 02.08.99.-Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo a Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria registrada no R-1, acima, para constar que a parcela vencida em 15 de junho de 1.998, foi prorrogada para 15 de Janeiro de 1.999, Conf. AV-2, R-11.046. L03-I.-Dou fé.- Andirá, 02 de Agosto de 1.999.-Eu, - Empregado Juramentado.-

AV-4 - 9.214 - Prot. 42.974.- Data: 01-06-2004.-Procede-se a esta Averbação nos termos da Carta Autorização atada de 01-06-2004, firmada pelos dirigentes do Banco do Brasil S.A., agencia desta cidade,, apresentada a este Cartório. pelo devedor Luiz Lobo de Carvalho, acima qualificado, com firmas reconhecidas, para que o R1, AV-2 e AV-3/M-9.214 acima, fiquem cancelados e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito.- Custas:63 VRC = a R\$6,15.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 01 de junho de 2004.-Eu, - Oficial Desig.-

R-5 - 9.214 - Prot.- 43.115.- Data: 30-06-2004.-CEDULA DE CREDITO RURAL PIGNORATCIA E HIPOTECARIA Nº A41030353-4 emitida em 28-05-2.004, nesta cidade - Pr.- DEVEDOR:- LUIZ LOBO DE CARVALHO acima qualificado.- Interviente-Hipotecante.- CLEUSA ESPIRITO SANTO CARVALHO-cic. 053.111.649-49-acima qualificada.-CREDOR:- BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.instituição financeira privada, com sede na cidade de Porto Alegre, RS inscrito no enpj/mf. 01.181+521/0001-55.- VALOR :- R\$13.200,00 (treze mil e duzentos mil reais).- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de junho de 2.009 na cidade de Porto Alegre, RS.- JUROS:- 9,75%a.a.-EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, E SEM CONCURRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel acima matriculado, conforme R-13.980, fls. 141 do livro 3-P.-.-CUSTAS:- 630 VRC = a R\$66,15.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 30 de junho de 2004.- Eu, - Oficial Designado.-

R-6 - 9.214 - Prot. 48.421.-Em 15-01-08.-CEDULA DE CREDITO BANCARIO NºA71031461-2 emitida em 13-12-07, em Cambará, Pr.-.-DEVEDOR:ELSON LUIZ LOBO DE CARVALHO- CPF/MF 638.634.069-23 -CREDOR:- COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO PARANAPANEMA LTDA INTERVENIENTE-GARANTIDORES-LUIZ LOBO DE CARVALHO e sua mulher CLEUSA ESPIRITO SANTO CARVALHO acima qualificados.-VALOR DO DEBITO:R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais)-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-11 de abril de 2008, em Cambará, Pr.- JUROS:- efetiva 12,652503%a.a.-EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matriculado propriedade de Luiz Lobo de Carvalho, Cria. 145.693, fls. 01 do livro 2, deste Cartório.- Dou fé.- Custas:-630,00VRC = a R\$66,15.- Andirá, 15 de janeiro de 2008.-Eu, (Osmar H.S.Zanon) - Empregado Juramentado.-

DATA 1º de Agosto de 1997

IMÓVEL.-SITIO SÃO JOSÉ, com área de 4,0 alqueires paulistas, continuação
 Luiz Lobo de Carvalho e sua mulher Cleusa Espírito Santo Carvalho, acima qualificados.- VALOR DO DEBITO: R\$8.627,59 (oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 01 de Outubro de 2009, em Cambará, Pr., JUROS efetivos 6,167781%aa EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU sem concorrência de Terceiros o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Luiz Lobo de Carvalho, Conf.R-16.212, fls. 01 do livro 3-Z deste Cartório.-Custas 630,00 VRC = a R\$66,15.-O referido é verdade e dou fé.-Andará, 12 de Maio de 2009. Eu, *[assinatura]* Osmar H.S.Zanoni Empregado Juramentado

GRU

R-13 - 9.214 - Prot.50.527.- Em 12-05-09.-Hipoteca.- CEDULA DE CREDITO BANCARIO n.A91030488-2, emitida em 30-04-09, em Cambará, Pr.- DEVEDOR: ELSON LUIZ LOBO DE CARVALHO CPF.038.634.069-23 -CREDOR COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA -INTERVENIENTE garante hipotecante: Luiz Lobo de Carvalho e sua mulher Cleusa Espírito Santo Carvalho, acima qualificados.- VALOR DO DEBITO: R\$8.631,82 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 01 de Outubro de 2009, em Cambará, Pr., JUROS efetivos 6,167781%aa EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU sem concorrência de Terceiros o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Luiz Lobo de Carvalho, Conf.R-16.213, fls. 01 do livro 3-Z deste Cartório.-Custas 630,00 VRC = a R\$66,15.-O referido é verdade e dou fé.-Andará, 12 de Maio de 2009. Eu, *[assinatura]* Osmar H.S.Zanoni Empregado Juramentado

GRU

R-14 - 9.214 - Prot. 50.626 Em 28-05-09.Hipoteca.-CEDULA DE CREDITO BANCARIO n.A91030523-4, emitida em 18-05-09 em Cambará, Pr.- DEVEDOR: LUIZ LOBO DE CARVALHO e sua mulher CLEUSA ESPIRITO SANTO CARVALHO acima qualificados.-CREDOR COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - VALOR DO DEBITO: R\$45.440,09 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, nove centavos) - VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20 de Maio de 2012, em Cambará, Pr. FORMA DE PAGAMENTO.-03(03) parcelas vencíveis em 20/05/2010 20/05/2011 e 20/05.2012 JUROS efetivos 6,167781%aa.-EM HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU sem concorrência de Terceiros o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do devedor, Conf.R-16,228 fls. 01 do livro 3-Z deste Cartório.-Custas 630,00 VRC = a R\$66,15.-O referido é verdade e dou fé.-Andará, 28 de Maio de 2009. Eu, *[assinatura]* Osmar H.S.Zanoni Empregado Juramentado

GRU

R-15 - 9.214 - Prot.51.585 Em 27-11-09.-Hipoteca.-CEDULA DE CREDITO BANCARIO n.A91031046-7 -emitida em 25/11-09, em Cambará, Pr.-DEVEDOR:ELSON LUIZ LOBO DE CARVALHO.CPF.038.634.069-23.-CREDOR:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA INTERVENIENTE LUIZ LOBO DE CARVALHO CLEUSA ESPIRITO SANTO CARVALHO acima qualificados.-VALOR DO DEBITO:R\$26.160,64(vinte e seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-20 de Junho de 2010, neste cidade.- JUROS:- 6,167781%aa.-EM HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula, Conf.R-16.526, fls.01 do livro 3, deste Cartório.-Dou fé.- Custas:-630,00VRC = a R\$66,15.-Andará, 27 de novembro de 2009.-Eu, *[assinatura]* Osmar H.S.Zanoni Empregado Juramentado.

AV-16 - 9.214 - Prot.51.868 Em 22-01-2010 -Cancelamento.- Procedi-se esta averbação nos termos de Quitação datado de 04-01-10, em Cambará, Pr., demandada por Sr. Valdir Mariano de Souza e Ângela Maria Rodrigues, com firma devidamente reconhecida, apressentada a este Cartório pelo Sr. EVANDRO LOBO DE CARVALHO, acima qualificado, para constar que o R-12,14-9.214, acima fiqué cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor solvido a obrigação de seus débitos.- O referido é verdade e dou fé.-Custas 63,00 VRC=a R\$6,61.-Andará, 22 de Janeiro de 2010.-Eu, *[assinatura]* Osmar H.S.Zanoni Estrevoe.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ANDARA - PR
OSMAR ZANONI
 OFICIAL DESIGNADO
KLEBER A. C. GODOI
 ESCRIVENTE
BEL. OSMAR H. S. ZANONI
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

MATRÍCULA: **9.214** FOLHA: **03**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

DATA **1º-08-1997.-**



R-22 - 9.214 - Prot. 59.542.- Em 20-03-13.-Hipoteca.-CEDULA DE CREDITO BANCARIO n.PR44/885/PRONAF -emitida em 13-03-13,em Cambará,Pr.-DEVEDOR:ELSON LOBO DE CARVALHO-CPF/MF.038.634.069-23.-CREDOR:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTEMO SUL BRDE CNPJ.92.816.560/0001-37.- Intervientes Garantidores:Luiz Lobo de Carvalho cpf361.156659-49 e Cleusa Espirito Santo Carvalho cpf.053111.649-21.-VALOR DO CREDITO ABERTO:R\$24.441,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-15 de Abril de 2022, em Cambará,Pr.- FORMA DE PAGAMENTO 09 prestações anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/04/2014 e a ultima em 15/04/2022.- JUROS:- 2,0%aa-GARANTIA:EM HIPOTECA CEDULAR DE 9ºGRAU, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matricula de propriedade dos intervenientes.- Conf.R-18.639, fls.01 do livro 3, deste Cartório.-Com as demais clausulas e condições do contrato ora em registro.-Dou fé. - Custas:-630,00VRC = a R\$91,14.-Andara, 20de março de 2013. *[Signature]*
 (Bel.Osmar H.S.Zanoni) Escrevente substituto.-

R-23 - 9.214 - Prot. 59.543.- Em 20-03-13.-Hipoteca.-CEDULA DE CREDITO BANCARIO n.PR44/884/PRONAF -emitida em 13-03-13,em Cambará,Pr.-DEVEDOR:EVANDRO LOBO DE CARVALHO-CPF/MF.055.886.559-31.-CREDOR:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTEMO SUL BRDE CNPJ.92.816.560/0001-37.- Intervientes Garantidores:Luiz Lobo de Carvalho e Cleusa Espirito Santo Carvalho,acima qualificados.-VALOR DO CREDITO ABERTO:R\$24.441,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-15 de Abril de 2022, em Cambará,Pr.- FORMA DE PAGAMENTO 09 prestações anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/04/2014 e a ultima em 15/04/2022.-JUROS:-2,0%aa-GARANTIA:EM HIPOTECA CEDULAR DE 10ºGRAU, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matricula de propriedade dos intervenientes.- Conf.R-18.640, fls.01 do livro 3, deste Cartório.-Com as demais clausulas e condições do contrato ora em registro.-Dou fé. - Custas:-630,00VRC = a R\$91,14.-Andara, 20de março de 2013. *[Signature]*
 (Bel.Osmar H.S.Zanoni) Escrevente substituto.-

AV-24 - 9.214 - Prot.59.750.- Em 16-04-13- Aditivo.- Proceda-se esta averbação nos termos de Aditivo 01 feito em Cambará, à Cedula de Credito Bancaria n.PR44.885/BNDES/PRONAF. Registrado no R-22 M-9.214, acima, para constar que o vencimento final fica alterado para 15/12/2021 e a FORMA DE PAGAMENTO do principal será pago ao BRDE em 09 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/12/2013 e a ultima em 15/12/2021, com as demais clausulas e condições constantes do aditivo, Conf.AV-1, R-18.639, fls.01, do livro 3, deste Cartório.-Custas-630,00 VRC=a R\$91,14.-O referido é verdade e dou fé.- Andara, 16 de abril de 2013.eu. *[Signature]*
 Bel Osmar H.S.Zanoni escrevente substituto.-

AV-25 - 9.214 - Prot.59.751.- Em 16-04-13- Aditivo.- Proceda-se esta averbação nos termos do Aditivo 01 feito em Cambará, à Cedula de Credito Bancaria n.PR44.884/BNDES/PRONAF. Registrado no R-23 M-9.214 ,acima, para constar que o vencimento final fica alterado para 15/12/2021 e a FORMA DE PAGAMENTO do principal será pago ao BRDE em 09 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/12/2013 e a ultima em 15/12/2021, com as demais clausulas e condições constantes do aditivo, Conf.AV-1, R-18.640, fls.01, do livro 3, deste Cartório.-Custas-630,00 VRC=a R\$91,14.-O referido é verdade e dou fé.- Andara, 16 de abril de 2013.eu. *[Signature]*
 Bel Osmar H.S.Zanoni escrevente substituto.-

Rua Veneza, 171 E | Ed. Camila | Sala 01 |
Chapecó | SC
CNPJ: 07.838.645/0001-47

Orçamento nº 061

Data: 29/05/2020
Ref.: Prestação de
serviços de
Licenciamento de
cascalheiras

Cliente: Município de Barra do Jacaré - Pr

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços para atender o licenciamento de cascalheiras junto ao órgão ambiental do Paraná

2. CRONOGRAMA

Os serviços terão cronograma adaptados conforme a necessidade.

3. CUSTOS DOS SERVIÇOS

Investimento é de **R\$ 9.800,00 (nove e dois mil e oitocentos reais)**

Prazo para a entrega: 90 dias, a partir de assinatura de contrato.

Validade de proposta: proposta válida por 60 dias.

Forma de pagamento: avista

Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Fachinetto

CREA/SC 113286-5

(49) 3316 2248

(49) 9136 9718

Irati, 05 de maio de 2020.

Orçamento nº 91

Cliente: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR

1. Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDA DE	PREÇO TOTAL R\$
1	Prestação de serviços para licenciamento de cascalheira.	02	8.840,00 - Oito mil e oitocentos e quarenta reais.


2. Contra partida dos municípios.

Informar dados e demais informações pertinentes a ação contratada.

3 Validade da Proposta

60 dias

Atenciosamente.



CLAUDINEI DE SOUSA
SÓCIO DIRETOR



HABITAT ECOLÓGICO LTDA
Consultores Associados

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré /PR
Sr. Prefeito

Curitiba, 20 de abril de 2020

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação formulada nesta data apresentamos a nossa proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO IAT DE DUAS CASCALHEIRAS	02	5.800,00

Prazo de Execução do Projeto: 60 DIAS a partir da autorização de início do trabalho.

Preço para execução do Trabalho: cinco mil e oitocentos reais

Não estão inclusos em nosso preço, as taxas ambientais junto ao IAT.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosamente,


Engº Nicolau Obladen
Diretor Técnico

habitaeco@hotmail.com

Rua Fernando Simas, 705 Cj 95 – Bigorriho – CEP 80430-190 – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.914.912/0001-20



ORÇAMENTO

Cliente: BARRA DO JACARÉ - PR


Objeto do Orçamento:

Prestação de serviços de licenciamento de duas cascalheiras e demais documentos técnicos.

Valor do Orçamento:

R\$ 5.520,00 – cinco mil e quinhentos e vinte reais,
Orçamento valido por 60 dias

Irati, 28 de abril de 2020.


JOSMARI MULLER
Engenheira Florestal

Orçamento nº 147/2020

Irati, 04 de maio de 2020.

Cliente: Município de Barra do Jacaré - Pr

1. Serviços

Item – a:

Prestação de serviços para atender a Portaria IAP nº 290, de 31 de outubro de 2013 (licenciamento de cascalheira), na liberação de duas cascalheiras dentro do município, preparação de relatório e demais documentos técnicos.

1.1 Investimento

- R\$ **3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).**

1.2 Prazos

30 dias em casos urgentes e demais pode ser através de um cronograma em consenso com o município.

2. Contra partida do Município.


Informar dados e demais informações pertinentes a ação contratada, e pagamento de taxas necessárias.

3 Validade da Proposta

60 dias

Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,


Joao Luis Verissimo
CRQ – IX 9202317

Auditor Ambiental do IAP nº 497/10 – PF/IAP
Consultor Técnico Ambiental – MMA – IBAMA nº 4.199.982

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - PR, divorciado, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº. 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº. 2.133.241-0, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua: Japão nº. 265 Bairro Ouro Verde CEP: 84500-000 na cidade de Irati - PR, e, **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO**, brasileira, natural de Rondon - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1984, Engenheira da Produção, portadora do CPF 040.844.179-80 e do Documento de Identidade RG nº. 8.679.738-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Maringá à Rua: Quebec, nº. 92 Bairro: Jardim Canadá, CEP: 87.080-560, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, com sede em Irati - PR, Rua: Antonio Cavalin, 621 Bairro: Centro CEP 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, e subsequentes alterações resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e suas alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para a Rua: João Zarpellon, nº 789, Bairro: Fósforo Irati - PR CEP: 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o estado civil do sócio **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios para a Rua: Ana Betezek, nº. 789 Bairro: São Pedro Irati - PR CEP: 84500-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter por objeto os ramos de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA QUÍMICA E AMBIENTAL, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTOS, PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO** em conjunto e de forma isolada, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

_____ uso exclusivo da junta comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
 PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805096618. NIRE: 41207376551.
 AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

h
A

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da presente modificação e de acordo com o que determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta data as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMBIENTETERRA LTDA - ME

CNPJ: 15.841.049/0001-44

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº. 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº. 2.133.241-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua: Ana Betezek nº. 789, Bairro: São Pedro CEP: 84500-000 na cidade de Irati - PR, e, **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO**, brasileira, natural de Rondon - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1984, Engenheira da Produção, portadora do CPF 040.844.179-80 e do Documento de Identidade RG nº. 8.679.738-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR à Rua: Ana Betezek nº. 789 Bairro: São Pedro CEP: 84500-000, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, com sede em Irati - PR, a Rua João Zarpellon, nº 789 Bairro: Fósforo CEP: 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, e subsequentes alterações resolvem por este instrumento particular consolidar a alterar de contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, a Rua: João Zarpellon, nº 789, Bairro: Fósforo Irati - PR CEP: 84500-000.

_____ uso exclusivo da junta comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
 PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805096618. NIRE: 41207376551.
 AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada é integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR - R\$	%
LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO	15.000,00	50
JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO	15.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA QUIMICA E AMBIENTAL, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTOS, PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO** em conjunto e de forma isolada, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

_____ uso exclusivo da junta comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
 PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805096618. NIRE: 41207376551.
 AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

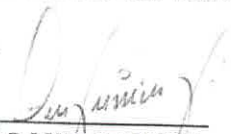
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de IRATI - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por acharem-se justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Irati, 28 de setembro de 2018.



LUMI ELIANE NAGAKUBO
VERISSIMO



JOÃO LUIS BATISTA
VERISSIMO

 uso exclusivo da junta comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
 PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805096618. NIRE: 41207376551.
 AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.841.049/0001-44

Razão Social: AMBIENTETERRA LTDA

Endereço: RUA JAPAO 265 FUNDOS / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

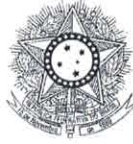
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071202512431576271

Informação obtida em 13/07/2020 13:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTETERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.841.049/0001-44
Certidão nº: 10751151/2020
Expedição: 13/05/2020, às 09:23:46
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTETERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.841.049/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTETERRA LTDA
CNPJ: 15.841.049/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:13 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **F526.C1BB.11F9.B869**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.